



## **RESOLUÇÃO Nº 002/2016 – CONSELHO GESTOR, de 15 de agosto de 2016.**

### **Define os Documentos necessários para o Credenciamento de Docentes (Permanente ou Colaborador) no Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS – PROFLETRAS – faz saber que o Conselho Gestor, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 11, Inciso I, do Regimento do PROFLETRAS,

CONSIDERANDO a decisão da reunião do Conselho Gestor, realizada no Rio de Janeiro, nos dias 11 e 12 de julho de 2016,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Estabelecer os documentos necessários para o Credenciamento de Docentes (Permanente ou Colaborador) para o PROFLETRAS:

- I - Capa de processo da IES/Unidade de PROFLETRAS de origem;
- II - Requerimento do Professor interessado em ser credenciado dirigido ao Coordenador, Presidente do Colegiado de Curso do PROFLETRAS da Unidade X (o requerimento deverá conter o link do CV Lattes);
- III - Termo de Compromisso/Adesão assinado pelo(a) professor(a) que está solicitando credenciamento;
- IV - Parecer do relator aprovado em reunião do Colegiado;
- V - Certidão da reunião do Colegiado, emitida pelo(a) Secretário(a) com VISTO



do(a) Coordenador(a), incluindo a condição de credenciamento do interessado(a), se professor permanente ou colaborador(a);

VI - Cópia da Ata da reunião;

VII – Número de alunos da(s) da(s) turma(s) em curso;

VIII - Número de professores credenciados (permanentes e colaboradores).

**Art. 2º:** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselho Gestor, no Rio de Janeiro, em 15 de agosto de 2016.

Profa. Dra. Maria da Penha Casado Alves  
**PRESIDENTE**